DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 060/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2775/2023, de 24 de agosto de 2023. "

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2775/2023, de 24 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R$ 15.750,00** (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**,** destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.10	01-10.301.0010.2013-3.3.70.41 – Ficha nº 374	**R$**	**15.750,00**
Total do Crédito		**R$**	**15.750,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 061/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2776/2023, de 24 de agosto de 2023. "

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2776/2023, de 24 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais)**,** destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.11 – Ficha nº 375	**R$**	**145.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**145.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 062/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 055	**R$**	**30.000,00**
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.11 – Ficha nº 127	**R$**	**10.000,00**
02.07	01-12.365.0006.2022-3.1.90.13 – Ficha nº 128	**R$**	**20.000,00**
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.11 – Ficha nº 140	**R$**	**85.000,00**
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.13 – Ficha nº 141	**R$**	**5.000,00**
02.10	01-10.304.0010.2068-3.1.90.11 – Ficha nº 292	**R$**	**5.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**155.000,00**

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.02	01-04.122.0002.2006-3.1.90.01 – Ficha nº 021	**R$**	**30.000,00**
02.03	01-04.123.0002.2010-3.1.90.11 – Ficha nº 037	**R$**	**20.000,00**
02.04	01-15.451.0003.1018-4.4.90.51 – Ficha nº 043	**R$**	**85.000,00**
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.11 – Ficha nº 045	**R$**	**10.000,00**
02.10	01-10.302.0010.2051-3.3.90.39 – Ficha nº 271	**R$**	**10.000,00**
Total dos Recursos		**R$**	**155.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

RELAÇÃO DE PORTARIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Número	Descrição	Data		
205	Concede férias à funcionária Silmara Regina Sando	01	08	23
206	Exonerar a pedido a Sra. Sônia Aparecida Dias Brugugnolli, do cargo efetivo de PEB-I-Educação Básica	02	08	23
207	Concede férias ao funcionário Sérgio Crivelari	04	08	23
208	Concede férias à funcionária Luciana Rodrigues dos Santos	04	08	23
209	Concede férias à funcionária Rute Pinto dos Santos	07	08	23
210	Dispõe sobre a cessão do servidor Sidney Santiago da Silva, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Catiguá, e dá outras providências	08	08	23
211	Concede licença prêmio à funcionária Silvana da Silva do Nascimento	10	08	23
212	Concede licença prêmio à funcionária Ana Maria Garbin Vallejo	10	08	23
213	Concede férias à funcionária Lucy Yuriko Ishikawa Yauri	10	08	23
214	Concede férias ao funcionário Pedro Xavier do Nascimento	10	08	23
215	Desliga do quadro de servidores da municipalidade, a servidora municipal Neide Alves de Oliveira Arcenis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, em razão da vacância do cargo por motivo de aposentadoria, e dá outras providências	14	08	23
216	Exonerar a pedido a Sra. Leilane da Silva Lopes Flores, do cargo efetivo de Psicóloga	18	08	23
217	Concede férias à funcionária Roni Regina Casarini	18	08	23
218	Concede férias à funcionária Carla Perpétua Marion Moreira	18	08	23
219	Concede férias ao funcionário Vagner Jesus Centenaro	18	08	23
220	Concede férias à funcionária Bruna de Oliveira Veiga	18	08	23
221	Designação de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Firmado entre a Prefeitura Municipal de Catiguá e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais	18	08	23
222	Concede licença prêmio à funcionária Robélia de Fátima Biancheti	22	08	23
223	Concede férias à funcionária Michelle Cristina Tosta da Silva	22	08	23
224	Conceder férias à funcionária Anne Kelly Teodoro de Jesus Pezolito	22	08	23
225	Exonerar a pedido o Sr. Gabriel Ferreira Iolanda, do cargo efetivo de PEB-I-Educação Básica	25	08	23
226	Concede licença prêmio à funcionária Débora Zanelatto Pontes	30	08	23
227	Concede férias à funcionária Jane Maria de Souza	30	08	23
228	Nomeia servidores para atendimento do Acordo de Cooperação Técnica do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, e dá outras providências	31	08	23
229	Readapta do cargo de Professor PEB-I-Educação Básica para o cargo de Assistente Técnico Administrativo II a funcionária Solange Aparecida Zacante dos Santos	31	08	23

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CATIGUÁ/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, CNPJ 45.124.344/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, CPF nº 157.890.268-18, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Catiguá/SP, 01 de setembro de 2023

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal